



Regulamento do IV Concurso Fotográfico “Padre Lauro Palú” da Associação de Pais e Mestres

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1) O “IV concurso fotográfico Padre Lauro Palú” promovido pela Associação de Pais e Mestres do Colégio São Vicente de Paulo, com o apoio da direção, integra o calendário de eventos promovidos pela Associação de Pais e Mestres e tem caráter exclusivamente cultural-recreativo, não havendo qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos concorrentes inscritos.

1.2) O concurso é aberto aos estudantes do Colégio São Vicente de Paulo de todos os turnos e séries, divididos por faixa etária, bastando efetuar a inscrição gratuita. Menores de 18 anos somente poderão participar devidamente autorizados por seu representante legal, mediante documento escrito. Membros das comissões organizadora e/ou julgadora, bem como seus filhos, estão impedidos de participar do concurso.

1.3) No ato da inscrição, o candidato autoriza a veiculação de sua foto no site e nas redes sociais da Associação de Pais e Mestres e do Colégio São Vicente de Paulo, além dos demais canais de comunicação dos patrocinadores, com a finalidade exclusiva de divulgação do concurso.

1.4) Somente serão aceitas fotografias que retratem o Colégio, de acordo com alguma das sugestões apresentadas na Seção 2.5.

1.5) O envio da foto somente será aceito mediante o preenchimento da ficha de inscrição e aceitação do regulamento do concurso.

1.6) Haverá uma exposição virtual das fotografias premiadas no grupo do “IV Concurso Fotográfico Padre Lauro Palú” no Facebook, - <https://www.facebook.com/groups/1998022280513153/>

1.7) Haverá uma exposição presencial das fotografias premiadas.

2. CATEGORIAS

O “IV CONCURSO FOTOGRAFICO PADRE LAURO PALÚ” será dividido por faixas etárias, são elas:

2.1) Ensino Fundamental I,

2.2) Ensino Fundamental II,

2.3) Ensino Médio

2.4) Educação de Jovens e Adultos – EJA.

2.5) Sugestão de temas para as fotografias:

2.5.1) Vida no Colégio São Vicente de Paulo: fotografias sobre os frequentadores da escola incluindo alunos, professores, funcionários em seus mais variados ambientes

2.5.2) Natureza e Arquitetura: fotografias da fauna e flora do Colégio e das construções em geral

2.5.3) Educação, Ciência e Tecnologia: fotografias relacionadas ao ensino (salas de aula, biblioteca, sala de leitura e objetos) e às pesquisas (laboratórios, equipamentos e objetos)

Observação: todas as categorias podem conter pessoas como elementos de sua composição. Quando isto ocorrer, será necessária a apresentação de "Autorização de Uso de Imagem" por parte da pessoa retratada na fotografia.

3. PERÍODOS E DATAS

3.1) Inscrição: o período para participar do concurso é de 05 de maio de 2018 a 30 de agosto de 2018.

3.2) Julgamento e apuração: a escolha das melhores fotografias pela comissão julgadora, bem como a apuração dos votos do júri popular, será feita entre os **dias 1 a 17 de setembro de 2018.**

3.3) Divulgação: a divulgação dos premiados ocorrerá no **dia 21 de setembro de 2018** por meio de envio de correio eletrônico aos participantes e publicação de post no perfil grupo do “IV Concurso Fotográfico

Padre Lauro Palú”, no Facebook e na página da Associação de Pais e Mestres do Site da Escola - <http://www.csvp.g12.br/comunidade/APM/apm.htm> .

3.4) Premiação: a premiação será feita **no dia 26 de setembro de 2018 às 18:30 na sala Multiuso**, ou por meio do correio, caso o vencedor não possa comparecer.

4. MECÂNICA DO CONCURSO

4.1) Para participar, os interessados deverão, dentro do prazo previsto no Item 3.1: a) acessar a página do concurso no site do Colégio e ler o presente regulamento, submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos e condições; b) imprimir e assinar a ficha de inscrição, o termo de aceite e a autorização de uso de imagem e entregar na sede da Associação de Pais e Mestres, localizada no pátio do colégio atrás da cantina. c) enviar suas imagens devidamente identificadas com nome do aluno, número da ficha de inscrição e a categoria a qual pertencem, via e-mail para: apm@csvp.g12.br.

4.2) Cada participante poderá enviar até 3 (três) fotografias, independentemente da categoria escolhida. As imagens, em formato JPEG, devem ter um mínimo de 300 pixels por polegada.

4.3) Uma vez inscrita, a foto não poderá ser substituída.

4.4) As fotos inscritas no concurso serão arquivadas e disponibilizadas para visualização no perfil do grupo **“IV Concurso Fotográfico Padre Lauro Palú”** no Facebook somente após o encerramento das inscrições e poderão ser votadas pelo júri popular por meio de botão “curtir” na página da imagem.

4.5) Serão automaticamente desclassificadas imagens ou títulos que contenham conteúdos impróprios/ofensivos e imagens que não atendam ao critério de participação do **Item 2**. Serão considerados impróprios ou ofensivos quaisquer imagens ou textos que: possam causar danos a terceiros, seja pela difamação, injúria ou calúnia, danos materiais e/ou danos morais; tenham conteúdo considerado obsceno e/ou pornográfico; contenham dados ou informação que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões.

5. SELEÇÃO

5.1) A Comissão Julgadora selecionará três vencedores (primeiro, segundo e terceiro lugares) em cada uma das **quatro faixas etárias** do concurso. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, inclusive para avaliar e decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.

5.2) Por meio da votação do júri popular, será ainda escolhida uma foto vencedora, independentemente da faixa etária em que tenha sido inscrita.

5.3) A Comissão Julgadora avaliará as fotografias submetidas segundo os seguintes critérios: **adequação à temática sugerida pelo concurso; qualidade técnica; criatividade; originalidade**.

5.4) O participante não poderá acumular duas premiações.

5.5) Critério de desempate: em caso de empate na apuração da imagem vencedora pela escolha do júri popular, será adotada, como critério de desempate, a opinião da Comissão Julgadora.

6. PREMIAÇÃO

6.1) Serão ao todo **13 (treze) premiados:** primeiro, segundo e terceiro lugares para cada uma das **quatro faixas etárias do concurso**, escolhidos pela Comissão Julgadora, e uma foto escolhida a partir da votação do júri popular, independentemente da faixa etária.

6.2) O prêmio dos vencedores dos primeiros lugares de cada uma das **quatro faixas etárias** será composto de um **Vale presente da Saraiva no valor de R\$ 650,00**

6.3) O prêmio dos vencedores dos segundos lugares de cada uma das **quatro faixas etárias** será composto de um **Vale presente da Saraiva no valor de R\$ 450,00**

6.4) O prêmio dos vencedores dos terceiros lugares de cada uma das **quatro faixas etárias** será composto de um **Vale presente da Saraiva no valor de R\$ 350,00**

6.5) O prêmio do vencedor escolhido pelo júri popular será composto de **uma Câmera Digital Nikon**

6.6) Ao término do concurso, os vencedores receberão os prêmios durante a cerimônia de premiação, evento realizado no Colégio, no **dia 26 de setembro de 2018 às 18:30 na sala multiuso**, onde serão expostas as fotografias premiadas.

6.7) Os autores das fotografias escolhidas receberão a devida comunicação dos promotores do evento, por correio eletrônico, e o resultado será publicado na pagina da Associação de Pais e Mestres do Site da Escola - <http://www.csvp.g12.br/comunidade/APM/apm.htm> e no grupo do “**IV Concurso Fotográfico Padre Lauro Palú**” criado pela Associação de Pais e Mestres - APM, conforme Item 7.1.

7. COMUNICAÇÃO DOS GANHADORES

7.1) A divulgação dos premiados ocorrerá no **dia 21 de setembro de 2018**, por meio de envio de e-mail aos participantes, publicação no grupo “**IV Concurso Fotográfico Padre Lauro Palú**” no Facebook.

7.2) Os vencedores terão até uma semana, após a divulgação dos premiados, para confirmar o recebimento da mensagem e dados para entrega do prêmio, caso queiram ou não estar presentes ao evento de premiação. Os vencedores, caso não sejam capazes de comparecer à cerimônia de premiação, poderão indicar representante para substituí-los.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1) Para finalidade exclusiva da ampla divulgação do concurso, ao se inscrever no concurso, nos termos deste regulamento, o participante automaticamente autorizará, por si mesmo ou por meio do seu representante legal, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretroatável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de sua foto, seu nome, sua imagem, sua voz e de frase de sua autoria, em fotos, arquivos digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, banners, outdoors, exposição e na internet, no território nacional ou internacional.

8.2) Quando as fotografias contiverem pessoas é obrigatória a apresentação da "Autorização do Uso de Imagem" por parte da pessoa retratada na fotografia. O formulário se encontrará a disposição dos participantes na sala da APM e no site do concurso.

8.3) Violação de direitos autorais de terceiros: o participante será o único e exclusivo responsável pela autoria da arte, e responderá por quaisquer violações e reivindicações de terceiros pela violação de direitos autorais e de imagem e eventuais perdas e danos causados ao autor da mensagem, isentando a Associação de Pais e Mestres e o Colégio São Vicente de Paulo de qualquer responsabilidade.

8.4) Responsabilidades: a Associação de Pais e Mestres e o Colégio São Vicente de Paulo não se responsabilizam: 1. por nenhuma despesa suportada pelo participante para sua efetiva participação no concurso; 2. por qualquer ato do participante que implique danos, de qualquer natureza, à sua pessoa ou a terceiros; 3. pela autenticidade dos dados cadastrais.

8.5) Ocorrência de fraudes de qualquer natureza: serão imediatamente desclassificados os participantes que cometerem fraude ou tentativa de fraude, de falsidade ideológica, e demais atos ilícitos previstos na legislação vigente, ficando inabilitados de concorrerem em qualquer categoria do concurso.

8.6) Os premiados não poderão pleitear a conversão dos prêmios em dinheiro e, tampouco, a troca por outros itens.

8.7) A responsabilidade da Associação de Pais e Mestres em promover, divulgar, apurar e premiar o participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio.

8.8) Todas as despesas, taxas, impostos e emolumentos necessários para o pleno gozo dos prêmios serão de responsabilidade da Associação de Pais e Mestres, sendo de responsabilidade desta a aquisição dos prêmios.

8.9) A participação no presente concurso fotográfico acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita das condições deste regulamento.

8.10) A Associação de Pais e Mestres, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, bem como substituir qualquer um dos prêmios anunciados por outros de igual valor, mediante comunicação pública de tais mudanças no perfil do Concurso no Facebook e na página da Associação de Pais e mestres no site da escola.

8.11) A Associação de Pais e Mestres poderá interromper o concurso, se necessário for, mediante prévio aviso de 5 (cinco) dias, por meio de comunicação destinada a todos os participantes efetivamente inscritos,

os quais, caso não concordem com os termos alterados, poderão cancelar a inscrição de participação no concurso, a fim de se liberarem das obrigações ora assumidas.

8.12) A participação neste concurso fotográfico não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

8.13) As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas pela Comissão Julgadora, acrescida de um representante designado pela Associação de Pais e Mestres, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

COMISSÃO JULGADORA

A comissão julgadora será composta pelos membros da Diretoria da Associação de Pais e Mestres e pelos Professores de Artes do Colégio.